



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 076/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 076/2019-RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I – Retificar o Edital nº 076/2019 RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT, conforme segue:

Onde se lê:

1.2 Da distribuição das vagas

Tabela 1 – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Subsequentes (Pós-Médio)	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (semestres)	Distribuição das vagas										
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas				Total				
						Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Independente de Renda			
L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9							
IFMT Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo														
Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 77/2016	Matutino	3	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40

Leia-se:

1.3 Da distribuição das vagas

Tabela 1 – Indicação dos cursos Técnicos Subsequentes e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Subsequentes (Pós-Médio)	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (semestres)	Distribuição das vagas										
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas				Total				
						Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo					Independente de Renda			
L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9							
IFMT Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo														

Handwritten signature 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 076/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

Técnico em Agropecuária	Resolução CONSUP 77/2016	Vespertino	3	15	1	2	1	5	4	2	1	5	4	40
-------------------------	-----------------------------	------------	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Onde se lê:

2.2.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 6 e 7 e subitens, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio.

Leia-se:

2.2.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 6 e 7 e subitens, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do Ensino Médio, conforme subitem 6.1

Onde se lê:

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) dos três anos cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos do Ensino Médio.

Leia-se:

6.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) dos três anos cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. Para os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio no ano de 2019, será avaliado no terceiro ano, conforme conceitos constantes no histórico parcial, sendo repetidas as notas referentes ao primeiro semestre para o segundo semestre. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos do Ensino Médio.

Onde se lê:

11.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 076/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

vagas/modalidade e presença ao Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga.

11.2.8 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

11.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* a qual concorreu à vaga, portando os documentos necessários para realização da matrícula, conforme descrito no **item 12 e subitens deste edital**.

11.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de maior nota (melhor classificação), para o preenchimento da vaga.

11.2.11 O candidato que comparecer e estiver apto a realizar matrícula, terá até às 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

11.2.12 O candidato que chegar fora do horário previsto, conforme item 11.2.7 (**matrícula dos excedentes da chamada geral**), estará automaticamente fora da **Chamada Geral**, podendo inserir seu nome na lista e aguardar até o final do período de matrículas chamada geral para verificar se sobraram vagas remanescentes.

11.2.13 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

11.2.13.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados(excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

11.2.14 Nas etapas citadas acima (**itens 11.2.7 e 11.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que comparecerem impreterivelmente, nos dias e horários definidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 076/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

11.2.15 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.

11.2.16 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

11.2.17 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

Leia-se:

11.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e presença ao Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga.

11.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos nos subitens 8.2; 8.2.1 e 8.2.2

11.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

11.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos comparecerem será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* no dia e horário determinados, e tiver a maior nota (melhor classificação) no processo seletivo.

11.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem às vagas da **Chamada Geral**, deverão comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* a qual concorreu à vaga, portando os documentos necessários para realização da matrícula, conforme descrito no **item 12 e subitens deste edital**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 076/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

11.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de maior nota (melhor classificação), para o preenchimento da vaga.

11.2.11 O candidato que comparecer e estiver apto a realizar matrícula, e que por algum motivo, não tenha comparecido com toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

11.2.12 O candidato que chegar fora do horário previsto, conforme item 11.2.7 (**matrícula dos excedentes da chamada geral**), poderá inserir seu nome na lista de presença e aguardar até o final das matrículas da chamada geral para o caso de não preenchimento de todas as vagas pelos primeiros candidatos.

11.2.13 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

11.2.13.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados(excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

11.2.14 Nas etapas citadas acima (**itens 11.2.7 e 11.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que comparecerem impreterivelmente, nos dias e horários definidos.

11.2.15 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.

11.2.16 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

11.2.17 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 076/2019 – RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT

11.2.17.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

II – As demais disposições do Edital nº 076/2019 RTR-DPI/RTR-PROEN/RTR/IFMT, permanecem inalteradas.



Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto de 11/04/2017
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1

Cuiabá, **08 de agosto** de 2019